

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
4º Período Noite
Contabilidade Avançada
Contabilidade Fiscal e Tributária
Contabilidade de Entidades de Previdência Privada e Seguradoras
Planejamento e Gestão Governamental
Psicologia Aplicada às Organizações
Microeconomia

Alexandre Roberto de Freitas Gonçalves
Andreza Amorim de Almeida
Fernanda Oliveira Souza
Lucas Neres dos Santos

**O PAPEL DAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E
SUSTENTABILIDADE DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE MICRO E
PEQUENAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E DE EMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS**

Belo Horizonte
05 a 10 Maio 2014

Alexandre Roberto de Freitas Gonçalves
Andreza Amorim de Almeida
Fernanda Oliveira Souza
Lucas Neres dos Santos

**O PAPEL DAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E
SUSTENTABILIDADE DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE MICRO E
PEQUENAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E DE EMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS**

Artigo apresentado às disciplinas: Contabilidade Avançada, Contabilidade Fiscal e Tributária, Contabilidade de Entidades de Previdência Privada e Seguradoras, Planejamento e Gestão Governamental, Psicologia Aplicada às Organizações, Microeconomia do 4º Período do Curso de Ciências Contábeis Noite do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores: Amaro da Silva Junior
Cristiano Moreira da Silva
Joana D Arc Alves
Marco Antônio Pereira
Nivaldo Carvalho da Silva
Pedro Paulo Moreira Pettersen

Belo Horizonte
05 a 10 Maio 2014

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 04 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO | 05 |
| 3 ESTUDO DE CASO..... | 14 |
| 4 REFLEXÃO INTERGRUPAL | 16 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 17 |
| REFERÊNCIAS | 18 |

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo abordar o papel das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade de atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresárias e de empreendedores individuais, baseado em pesquisas e bibliografias de diversas fontes e do estudo de caso realizado com a Microempresa (ME) denominada Beto's Churros Ltda ME, sediada na Galeria do Ouvidor, na rua Curitiba no centro de Belo Horizonte, MG que possui atividade econômica especializada na venda de churros, sucos e lanches.

As micro e pequenas empresas e os empreendedores individuais tem crescido cada vez mais no Brasil, e tem sido oportunidade para muitos que antes exerciam suas atividades sem a regulamentação, legalizarem suas atividades e gozarem dos benefícios dessa modalidade empresarial. A atividade contábil tem grande importância para o crescimento dessas entidades e poderá através de informações auxiliar nas suas tomadas de decisões.

Tal conhecimento é de grande importância, pois além de proporcionar conhecimentos acerca da legislação específica de cada modalidade empresarial, foi possível identificar as dificuldades enfrentadas pelos empreendedores, seus ambientes de trabalho e o modo de organização que utilizam para desenvolver suas atividades econômicas. Este é o grande diferencial para o profissional contábil, conhecer “de perto” as rotinas de seus clientes e assim poder conceder sugestões com o intuito de qualificá-los cada vez mais para o mercado.

Portanto, no decorrer deste trabalho serão desenvolvidos os temas que relacionam as Ciências Contábeis às atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresárias e de empreendedores individuais, além de um estudo de caso aprofundando de uma Microempresa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EMPREENDEDORISMO

Empreendedorismo é criar riqueza através de novos produtos, novos métodos de produção, novos mercados, novas formas de organização. É essencial nas sociedades, pois é através dele que as empresas buscam a inovação, preocupam-se em transformar conhecimentos em novos produtos e conseqüentemente geração de lucro e valor para o cliente. Algumas características dos empreendedores são: criatividade, capacidade de organização e planejamento, responsabilidade, capacidade de liderança, habilidade para trabalhar em equipe, visão de futuro e coragem para assumir riscos, interesse em buscar novas informações, soluções, inovações para o seu negócio, persistência e facilidade de comunicação. (EMPREENDEDORISMO, 2014).

2.2 EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um MEI legalizado.

Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. (EMPREENDEDOR individual, 2014).

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). O custo da contribuição será de R\$ 33,90 (5% sobre o salário mínimo vigente) para a Previdência Social, R\$ 1,00 de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) para o Estado e R\$ 5,00 de ISS (Imposto sobre Serviços) para o município. Para indústria e comércio, a contribuição é de R\$ 33,90 mais R\$ 1,00 do ICMS. O prestador de serviço pagará R\$ 33,90 mais R\$ 5,00 do ISS. O custo máximo de formalização para quem realiza atividade mista é de R\$ 39,90 por mês.

Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

Alguns benefícios da formalização são: Simplificada, rápida, gratuita e feita pela internet; Obtenção de número no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; apoio técnico do SEBRAE; segurança para desenvolver sua atividade, pois as regras só podem ser alteradas pelo Congresso Nacional; cobertura da Previdência Social para o Empreendedor Individual e para a sua família; possibilidade de negociação de preços e condições nas compras de mercadorias para revenda, com prazo junto aos atacadistas e melhor margem de lucro; emissão de nota fiscal para venda para outras empresas ou para o governo.

Os benefícios da cobertura previdenciária para o empreendedor são: Aposentadoria por idade (mulher aos 60 anos e homem aos 65); é necessário contribuir por pelo menos 15 anos e a renda do benefício é de um salário mínimo, com direito a 13º salário; aposentadoria por invalidez (é necessário 1 ano de contribuição); auxílio-doença (é necessário 1 ano de contribuição); salário-maternidade (são necessários 10 meses de contribuição); para a família a pensão por morte e auxílio reclusão são a partir do primeiro pagamento. (EMPREENDEDOR individual, 2014).

A contabilidade formal como os livros diário e razão está dispensada, não é preciso também ter livro caixa. Contudo, o EI (Empreendedor Individual) deve zelar pela sua atividade e manter um mínimo de organização em relação ao que compra, ao que vende e quanto está ganhando. Essa organização permite gerenciar melhor o negócio e a própria vida, além de ser importante para crescer e se desenvolver. O empreendedor deverá registrar, mensalmente, em formulário simplificado, o total das suas receitas. Deverá manter em seu poder, da mesma forma, as notas fiscais de compras e vendas de produtos e de serviços.

O lucro líquido obtido pelo Empreendedor Individual na operação do seu negócio é isento e não tributável no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Assim o EI, na qualidade de contribuinte, nos termos da legislação do Imposto de Renda, está isento de apresentar a declaração anual de ajuste de IRPF, desde que esta seja sua única fonte de renda. (EMPREENDEDOR individual, 2014).

2.3 MICROEMPRESAS

De acordo com a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, microempresa (ME) é uma sociedade que em cada ano-calendário, auferir receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e no caso da empresa de pequeno porte (EPP), auferir receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) em cada ano-calendário.

Sendo assim, o sistema tributário de arrecadação é o SIMPLES Nacional (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), onde permite que as empresas optantes recolham os tributos e contribuições devidos, calculados sobre a receita bruta, mediante a aplicação de alíquota única, em um único documento chamado de DAS (Documento de Arrecadação do Simples). (LCP 123, 2014).

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) realiza um trabalho de apoio e orientação às microempresas. Uns dos principais pontos reforçados pelo SEBRAE são os que relacionam a obtenção de dinheiro para investir no próprio negócio. Eles indicam empresas que oferecem linhas de financiamento e investimento para os empresários.

As microempresas também devem ter um bom controle financeiro para que o negócio prospere. Organize os registros internos para saber quais são as melhores decisões em relação a empresa. Melhore o aspecto operacional da organização adotando as seguintes medidas: reduza o estoque de mercadorias, venda mais à vista, agilize o crediário para reduzir atrasos e juros, aumentar o prazo para pagamento dos fornecedores, crescimento dos lucros. (MICROEMPRESA, 2014).

O SEBRAE utiliza o conceito referente a quantidade de funcionários possíveis nas empresas de Pequeno Porte e nas Microempresas, para fazer os estudos e levantamento de dados quanto a presença dessas entidades na economia brasileira. Sendo assim, os limites de empregados são os relacionados abaixo:

Microempresa:

- I) na indústria e construção: até 19 funcionários;
- II) no comércio e serviços, até 09 funcionários.

Pequena empresa:

- I) na indústria e construção: de 20 a 99 funcionários;
- II) no comércio e serviços, de 10 a 49 funcionários.

Os artigos 146, 170, 179 da Constituição Federal de 1988 contêm os marcos legais que fundamentam as medidas e ações de apoio às micro e pequenas empresas no Brasil. O artigo 170 insere as MPEs nos princípios gerais da ordem econômica, garantindo tratamento favorecido a essas empresas. (CLASSIFICAÇÃO empresarial, 2014).

O artigo 179 orienta as administrações públicas a dispensar tratamento jurídico diferenciado ao segmento, visando a incentivá-las pela simplificação ou redução das obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e de crédito por meio de leis.

O artigo 146 contém dois novos dispositivos, aprovados pela Reforma Tributária de 2003, prevendo que uma lei de hierarquia superior, a lei complementar, definirá tratamento diferenciado e favorecido para as MPEs, incluindo um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos estados e dos municípios, além de um cadastro unificado de identificação. (CLASSIFICAÇÃO empresarial, 2014).

Os artigos acima constituem as principais referências para a adoção de medidas de apoio às MPE, por meio de legislação infraconstitucional, como leis, decretos e outros instrumentos legais.

2.4 A CONTABILIDADE PARA PEQUENOS NEGÓCIOS E NA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS EMPREENDEDORES

A contabilidade é uma ferramenta indispensável para todo é qualquer tipo de sociedade empresária. Para pequenos negócios, assim como para os demais, as informações contábeis vão além de um simples cálculo e atendimento de legislações comerciais, previdenciárias e legais. As atividades contábeis na gestão empresarial de qualquer entidade baseiam-se na avaliação e projeção de fluxos de caixa, formação dos preços de venda, avaliação de rentabilidade, liquidez e outros indicadores de desempenho, controles internos, análise do ponto de equilíbrio, controle orçamentário, planejamento tributário, etc. (GERENCIAMENTO e contabilidade, 2014).

O conceito de empreendedor tornou-se mais refinado quando passou a considerar princípios, ideias e definições a partir de uma perspectiva social, além da perspectiva individual, administrativa e empresarial. Motivações semelhantes e percepções diferentes vêm se misturando em meio a um universo capaz de gerar riqueza, prosperidade e uma perspectiva de vida mais animadora para as pessoas.

O papel do empreendedorismo no desenvolvimento econômico envolve mais do que apenas o aumento de produção e renda per capita. Envolve iniciar e constituir mudanças na estrutura do negócio e da sociedade. Tal mudança é acompanhada pelo crescimento e por maior produção, o que permite a geração de mais riqueza pelos integrantes do universo empreendedor. (EMPREENDEDORISMO de negócios e empreendedorismo social, 2014).

Criação de empregos e geração de riqueza são fatores essenciais para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Do ponto de vista da contribuição e da realização, tais fatores são e sempre serão motivos de orgulho para todo empreendedor bem-sucedido. Quem quer fazer parte desse universo precisa entender como ele funciona e quais são os fatores que o impulsionam.

Neste seguimento, o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) tem o objetivo de formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável, ou seja, empreendedores em pequenos e micro negócios.

Os empreendedores contribuem para a economia nacional a partir do momento em que identificam oportunidades de implantar uma empresa socialmente responsável, estruturas de processos operacionais observando os aspectos físicos e legais, proporcionando estratégias de comercialização utilizando a análise de ambiente de negócios, baseando-se nos conceitos e práticas de marketing, a fim de buscar a sustentabilidade. (EMPREENDEDOR em pequenos negócios, 2014).

De acordo com as instruções do SEBRAE:

O empreendedor deve construir um plano de negócio, onde organiza as informações coletadas sobre a empresa que deseja montar. O planejamento proporciona uma visão mais clara e consistente sobre o desenvolvimento da empresa em metas alcançáveis. Esses dados devem ser discutidos na consultoria de viabilidade. No plano de negócio ficam registrados o conceito do negócio, os riscos, os concorrentes, o perfil da clientela, as estratégias de marketing e o plano financeiro que viabilizará a nova empresa. E lembre-se que o plano de negócio não é um documento fechado em uma gaveta, mas um projeto vivo que você deve manter sempre atualizado. (QUERO abrir um negócio, 2014).

Enquanto o empreendedor não consegue estruturar a implantação do negócio no papel, a execução não deve ser realizada. Neste processo é preciso definir viabilidades financeiras e técnicas, enxergar potenciais de crescimento e de barreiras, e principalmente analisar o impacto dos riscos através de elaboração de cenários.

Com a economia aquecida, atualmente o mercado brasileiro é mais carente de bons planos de negócios do que de capital. O dinheiro não é mais empecilho, e muitas empresas não sobrevivem por não aplicarem seus planos durante a vida útil da organização. Muitas não

conseguem saltar de pequena para média empresa por conta de um plano de negócios mal definido. (A IMPORTÂNCIA do plano de negócios, 2014).

2.5 RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE O EXERCÍCIO CONTÁBIL E AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS

Uma boa ideia, um ponto estratégico, produtos inovadores, tempo, dinheiro, conhecimento acerca do mercado e disposição são apostas das micro e pequenas empresas, mas apenas esses pontos não bastam. Para que essas empresas cresçam, é fundamental a presença do profissional contábil que, com base nas informações e demonstrações contábeis, criará ferramentas para o empreendedor gerir seu negócio.

Os administradores necessitam das informações contábeis para melhor desempenhar as funções de gestão do patrimônio [...] A contabilidade pode informar ao administrador qual é o produto mais rentável, quanto custa produzir um bem ou serviço, qual será o resultado provável num determinado nível de produção e venda etc. (FERREIRA, 2010).

Na maioria das vezes os empreendedores não possuem uma forma estratégica de negócios eficiente, o que provoca nos empresários insegurança quanto ao futuro da sua entidade e seus rumos. Em geral, eles não estão preparados para tomar decisões a respeito da sociedade e principalmente quando se trata de questões financeiras. O exercício contábil vem disponibilizar informações por meio de demonstrações contábeis e financeiras (balanços, demonstrações de Fluxo de Caixa, etc) aos usuários externos e internos, a capacidade econômico-financeira que a empresa possui para assumir dívidas e cumpri-las, facilitando a esses usuários realizar essas operações de financiamento com mais segurança.

Além dos registros e dados financeiro-econômicos, o exercício contábil irá registrar todas as informações patrimoniais dessas entidades a fim de demonstrar por meio de dados, o que de fato ela é, mensurando todos os seus Ativos e Passivos de forma a ser compreensível e comparativa aos seus usuários e a quem interessar.

2.6 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES DE ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS NEGÓCIOS

Nas organizações a todo o momento são tomadas decisões que irão definir o futuro das organizações. A maioria dessas empresas se extingue pouco depois da sua constituição,

pois muitos empreendedores julgam não precisar do profissional contábil para o exercício da atividade empresarial.

O gestor que tiver em mãos os dados contábeis poderá fazer projeções com mais segurança, e poderá prever com maior facilidade as contingências provenientes da atividade econômica da entidade além de avaliar os resultados que seu empreendimento tem proporcionado.

Num sistema contábil, os eventos econômicos são as fontes básicas da informação contábil; o contador atua como transmissor, observando esses eventos e codificando-os para transmitir a informação por meio dos relatórios contábeis. [...] as informações contábeis são úteis em todas as áreas de controle gerencial: planejamento, ação, controle e avaliação. (FREITAS; STROEHER, 2008)

O profissional contábil deverá ir bem além da disponibilização dos balanços e demonstrações auxiliares. Apesar das informações terem característica de compreensibilidade, muitos empreendedores não entendem, ou não sabem que decisões tomar de posse desses dados. Assim, torna-se essencial principalmente após o nascimento da entidade uma dedicação especial da contabilidade em orientá-los quanto à melhor decisão a tomar base por essas informações, como por exemplo, verificar se os custos provenientes da sua atividade estão superando as expectativas esperadas de quando o empreendedor decidiu constituir a entidade, ou verificar o que mudou em determinado período de tempo na empresa, e quais fatos ocasionaram tais mudanças.

2.7 A IMPORTÂNCIA DOS CONTADORES PARA AS SOCIEDADES DE MICRO E PEQUENO PORTE E DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Os Contadores são frequentemente vistos como profissionais que apenas trazem impostos para os empresários pagarem. Toda vez que alguém procura o serviço de um Contador, não procura por qualidade, e sim por preço, buscando verificar qual realiza o serviço mais barato e consegue excluir ou driblar mais os impostos para os empresários não pagarem, com essa visão presente em praticamente todo o país, o Contador, percebido como gerador de impostos, não consegue exercer uma das suas melhores funções, que é o auxílio na sintetização das informações para a tomada de decisões da empresa. (Ferrari 2013, p.66-76).

Em geral, os micro e pequenos empresários que não buscam auxílio dos Contadores acreditam que não precisam deste tipo de serviço, por várias justificativas: ou é muito caro, ou não sabem o que o profissional pode fazer, ou acham que o profissional os está enganando, etc. (Ferrari 2013, p.66-76).

Os Contadores são profissionais tão importantes quanto os Administradores. Um Administrador não pode ser um Contador, mas todo Contador pode ser um Administrador de excelente qualidade, pois tendo visão do negócio, pode gerar relatórios com informações que auxiliem nas decisões da empresa. (Ferrari 2013, p.66-76).

Geralmente o empreendedor tem foco apenas na parte material que compreende a implantação da sua empresa. O processo de implantação de uma sociedade empresária precisa ser muito bem cuidado em todas as suas dimensões. Trata-se de um organismo vivo que desde a sua criação irá impactar a sociedade com a sua existência e atuação. (Ferrari 2013, p.66-76).

Ao decidir pela constituição de uma empresa, seja ela de qualquer porte, o passo seguinte de um empreendedor deverá ser a procura de um profissional contábil de confiança, sério e capacitado. Este que saberá identificar todas as necessidades e indicar o plano correto da empresa, isto é, a modalidade em que ela se encaixará, o conhecimento da legislação e das técnicas contábeis, em conjunto com a experiência vivida no dia a dia, são instrumentos fundamentais para a prudente legalização de um empreendimento, que é dinâmico, já que as empresas após a constituição precisam ser monitoradas diariamente, pois, dormimos com uma legislação e acordamos com outra, todo enquadramento feito para uma empresa hoje, poderá não ser o melhor para a mesma amanhã. (Ferrari 2013, p.66-76).

Dentre as aptidões de um profissional contábil, ele quem irá indicar a melhor forma societária, tipo jurídico, irá elaborar o Contrato Social da empresa, o devido enquadramento do objeto social no CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) e orientar quanto a melhor forma de tributação, opinar sobre a contratação inicial de mão-de-obra, sobre o registro de marcas e patentes, na parametrização dos softwares da empresa, dentre outros assuntos inerentes à legalização de empresas. (Ferrari 2013, p.66-76).

No que tange a legislação a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituída em 14 de dezembro de 2006 (Lei Complementar Federal 123/2006) para regulamentar o disposto na Constituição Brasileira, que prevê o tratamento diferenciado e favorecido à microempresa e à empresa de pequeno porte, onde uniformizou o conceito de Micro e Pequena Empresa ao enquadrá-las com base em sua receita bruta anual, instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, simplifica e desburocratiza as relações de trabalho, ao liberar as microempresas e pequenas empresas do cumprimento de uma série de obrigações trabalhistas, como a afixação do Quadro de Trabalho, da anotação de férias dos empregados nas fichas de registro, do emprego e matrícula de aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, dentre outros

incentivos como estímulo ao crédito e inovação, acesso à justiça e aos mercados (compras governamentais), onde neste acesso passam a receber tratamento simplificado e diferenciado nas licitações realizadas pelos órgãos públicos. (RECEITA Federal, Leis Complementares, 2011).

Os empreendedores contam com a contribuição de diversos órgãos da sociedade dentre os mais presentes estão o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e o BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento) que disponibilizam informações e orientações, além de créditos as sociedades empresárias de Micro e Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, para quem quer se torna um empreendedor e principalmente para aqueles que desejam manter e expandir o negócio. (Portal do Empreendedor, 2014).

3. ESTUDO DE CASO: BETO'S CHURROS LTDA ME

A sociedade empresária a qual o grupo realizou o estudo de caso é uma Microempresa (ME) denominada Beto's Churros Ltda ME, a entidade é sediada na Galeria do Ouvidor, na rua Curitiba localizada no centro de Belo Horizonte, MG. É uma empresa que tem como atividade principal a venda de churros, sucos e lanches.

Constituída por dois sócios em 20 de setembro de 1999, atualmente possui quatro funcionários sendo três balconistas e um ajudante de salgadeira. Por ser um comércio microempreendedor, esta entidade pode ter no máximo nove funcionários conforme as informações prestadas pelo SEBRAE/ MG.

De acordo com o tema proposto pelo Trabalho Interdisciplinar para o estudo de caso, “Contribuições das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade de atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresárias e de empreendedores individuais”, foram feitos alguns questionamentos aos sócios/empreendedores dessa entidade.

Beto's Churros é uma sociedade empresaria que possui uma política de estoque rigorosa, pois se tratando de um comércio alimentício deve manter todos os seus mantimentos em excelente estado de conservação, além do grande cuidado quanto a validade de seus alimentos. A quantidade de clientes é muito elevada, pois o ponto aonde se localiza é de extremo fluxo de pessoas, desta forma a empresa tem um faturamento médio que gira em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.

Como toda empresa que tem rendimentos, despesas, custos, etc, a Beto's faz uso das atividades contábeis para a formalização de suas atividades, como por exemplo, compra de materiais para uso e consumo, estoques, vendas, entre outros. A partir dai fica clara a necessidade de ter atualizados todos os relatórios contábeis exigidos pelo Fisco. De acordo com a Lei 123/06 nomeada como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no art. 27, assegura que as pessoas jurídicas enquadradas nas condições estabelecidas podem adotar a “contabilidade simplificada”, desta forma, a sociedade empresaria Beto's Churros faz uso da DIPJ (Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica) que é obrigatoriedade para todos os tipos de empresas, além das regularidades da folha de pagamento de seus funcionários e o controle de fluxo de caixa e estoque, sendo este um trabalho interno e não prestado pela contabilidade por opção dos próprios sócios.

Há algumas vantagens em ser um micro empreendedor, dentre elas foram destacadas ser amparado pela lei, custos reduzidos, deter até nove funcionários na condição de

comerciante, menor burocracia e favorecimentos em licitações. Uma microempresa em relação as de maior porte possui uma burocracia bem menor, já que uma série de procedimentos são bastante simplificados, e para facilitar os processos administrativos as obrigações previdenciárias e trabalhistas são menor rigorosas, a agilidade nos processos internos, também reduz muito o custo para manter a empresa. Menos burocracia significa menos funcionários tendo que trabalhar para cumprir exigências do Estado. O Poder Público garante uma série de vantagens para as micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, por exemplo, participar de uma licitação mesmo que não estejam em dia com as obrigações fiscais, o que não é permitido para sociedades maiores, regularizar sua situação em 2 dias caso seja a vencedora da disputa.

Foi questionado aos microempreendedores como eles definiriam o papel das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade desse tipo de entidades, micro e pequenas. A resposta obtida foi que como promoção, seria a regularidade fiscal com todos os devidos relatórios contábeis e assim poder enfrentar o mercado competitivo de frente às grande empresas, já o desenvolvimento é poder ter funcionários registrados de acordo com as leis trabalhistas e menor burocracia e quanto a sustentabilidade seria gerar lucros e ter rentabilidade seguindo fielmente todos os compromissos com entes municipais, estaduais e federais.

O que mais motiva esses empreendedores a continuarem nessa atividade de comércio alimentício, além dos clientes que acabam se tornando a nova família, é o laço que se cria entre a entidade e a contabilidade que os orienta. Criando uma motivação e força de vontade de cada vez mais investirem nessa entidade, que por sua vez já tentou constituir uma filial mas infelizmente não rendeu bons frutos e teve que ser desativada. Então agora, o mais novo objetivo desses sócios é de estabilizarem a matriz da Beto's Churros ME e assim constituírem outras filias que também terão suas escritas contábeis regulares na gestão empresarial e estarão em dia com as três esferas de poder público para assim poderem ter a oportunidade de participar das ofertas governamentais, além de gerarem cada vez mais empregos e renda.

4 REFLEXÃO INTERGRUPAL

O grupo pôde perceber o quanto é importante a Ciências Contábeis para as Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais, que hoje representam um grande número a quantidade de sociedades empresarias existente no mercado. A contabilidade está presente em diversas etapas da gestão dos negócios. Trata-se da produção e registro de informações que refletem a situação econômica, financeira e patrimonial das entidades. Desta forma, podem servir como base para planejamentos, controles, avaliações e investimentos que podem traçar o futuro desempenho das empresas.

Entretanto, ainda existem micro ou pequenos empresários que somente contratam os serviços de contábeis para se manterem em dia com o Fisco. Ainda é muito comum a visão de que o contador é um profissional que lida diretamente com tributos e nada mais. Mediante esse tipo de pensamento diversas empresas têm saído rapidamente do mercado, pois balanços patrimoniais, controle de estoque e outras informações e relatórios essenciais são deixados em segundo plano.

O uso das informações contábeis é de suma importância, pois permitem que as empresas sejam apreciadas pelo mercado, facilitando transações e aumentando a confiabilidade para com a empresa. As informações contidas nas demonstrações fornecem parâmetros para a avaliação da situação patrimonial e financeira das entidades contemplando usuários externos e internos que podem tomá-las como base nas tomadas de decisão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste trabalho foi possível identificar as características principais do empreendedorismo, empreendedor individual e microempresas, desde os seus processos de planejamento, formalização e manutenção, o papel da contabilidade e do profissional contábil em cada uma dessas modalidades de negócio.

Através das informações obtidas por meio deste trabalho, percebemos que o mercado está em constante mudança e empreender tem se tornado uma grande opção para quem deseja ter sucesso com sua sociedade empresaria. Ficou claro que a utilização de novas técnicas de trabalho, planejamento, gestão financeira e fiscal das empresas possibilita o reconhecimento e crescimento da entidade como o todo, desde o seu faturamento, melhores condições de trabalho e principalmente sua longevidade de existência.

O tema discorre sobre a importância da contabilidade para os novos negócios que estão surgindo e crescendo cada vez mais, evidenciando as ações que veem sendo tomadas pela Beto's Churros para a sua promoção, permanência e possibilidade de crescimento no mercado competitivo instaurado nos últimos anos. Concluimos que as medidas adotadas pelas novas empresas tem facilitado o seu controle administrativo e principalmente melhorado a forma de como são vistas pelas empresas de grande porte, o governo e o seu grande alvo a população.

REFERÊNCIAS

A IMPORTÂNCIA do plano de negócios. Disponível em: <<http://www.catho.com.br/carreira-sucesso/gestao-rh/a-importancia-do-plano-de-negocios>>. Acesso em 22 abr 2014.

BRASIL. Receita Federal. **Leis Complementares** (Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, Leis Complementares 127/2007, 128/ 2008, 133/2009 e pela LC 139/2011 e ficou conhecida como a “Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”). Brasília, 2011. Disponível em:

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>>

Acesso em: 18 abr. 2014.

CRITÉRIOS e conceitos para classificação de empresas. Disponível em <<http://www.sebrae.com.br/uf/goias/indicadores-das-mpe/classificacao-empresarial/criterios-e-conceitos-para-classificacao-de-empresas/criterios-e-conceitos-para-classificacao-de-empresas>>. Acesso em 10 abr 2014.

EMPREENDEDOR individual. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/informaes-2/empreendedor-individual>>. Acesso em: 18 abr 2014.

EMPREENDEDOR em pequenos negócios. Disponível em:

<<http://www.sp.senac.br/jsp/default.jsp?newsID=DYNAMIC,oracle.br.dataservers.CourseDataServer,selectCourse&course=4132&template=395.dwt&unit=NONE&testeira=473>>. Acesso em: 21 abr 2014.

EMPREENDEDORISMO. Disponível em:

<http://www.suapesquisa.com/o_que_e/empreendedorismo.htm>. Acesso em: 23 abr 2014.

EMPREENDEDORISMO de negócios e empreendedorismo social. Disponível em:

<<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/empreendedorismo-de-negocios-empreendedorismo-social/75008>>. Acesso em 19 abr 2014

FERRARI, Gisele Barros. Contador: Profissional de Extrema Importância para Micro e Pequenas Empresas na tomada de decisões. **Revista Científica Eletrônica UNISEB**, Ribeirão Preto, v.1, n.1, p.66-76, jan./jun.2013 Disponível em:

<<http://www.uniseb.com.br/presencial/revistacientifica/arquivos/5.pdf>>. Acesso em :17 abr.2014.

FERREIRA, Ricardo J. Introdução. **Contabilidade básica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2010. Cap. 1, p 2-3.

FREITAS Henrique; STROEHER Angela Maria. **O uso das informações contábeis na tomada de decisão em pequenas empresas**. 14. Mar. 2008. Disponível em: <http://www.rausp.usp.br/Revista_eletronica/v1n1/artigos/v1n1a7.pdf>. Acesso em: 18 Abril 2014.

GERENCIAMENTO e contabilidade. Disponível em
<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabil110506.htm>> Acesso em: 24 abr 2014.

LCP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 14 abr. 2014.

MICROEMPRESA. Disponível em:

< http://micro-empresa.info/mos/view/O_que_%C3%A9_Microempresa>. Acesso em: 22 abr. 2014.

PORTAL do Empreendedor. 17 ago. 2014. Disponível em:

<<http://www.sebraemgcomvoce.com.br/portaldoempreendedor>>. Acesso em: 18 abr. 2014.

QUERO abrir um negócio. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/momento/quero-abrir-um-negocio/vou-abrir/consulte-a-viabilidade/plano-de-negocio>>. Acesso em 17 abr 2014.